



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 1.043/2022

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o exercício de mandato de 25 de julho de 2022 a 27 de janeiro de 2023, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE

Liéje Guedes

VICE PRESIDENTE

Morgana de Oliveira Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Juliana Silveira de Abreu

1ª SECRETÁRIA:

Rosemeri Ehlers Raguse

2ª SECRETÁRIA:

Gabriela de Souza Alves

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Liéje Guedes (TITULAR)

Rosemeri Ehlers Raguse (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação

Gilda Maria Dias dos Santos (TITULAR)

Magali Viegas Soares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde

Lucas Machado dos Santos (TITULAR)

Vitória Pires Dorneles (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Fazenda

Alexsandro Martins Machado (TITULAR)

Antônio Alejandro Angelotto Blanco (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Rafael Olbermann Ruiz Pizzio (TITULAR)

Rafael Almeida Marins (SUPLENTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Procuradoria Municipal

Jessica Jeniffer Silva dos Santos (TITULAR)
Felipe Athanázio Vieira (SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL:

Seg. Pessoa com Deficiência

Gabriela de Souza Alves (TITULAR)
Maria Carolina Garcia Lopes (SUPLENTE)

Seg. Idoso

Susimar Martins Fontoura (TITULAR)
Terezinha Bonfanti Ehlers (SUPLENTE)

Seg. família

Jamir Fortunato Dalenogare (TITULAR)
Edar Ferrari Filho (SUPLENTE)

Usuários

Luciana de Oliveira Bravo (TITULAR)
Cristiane Borges da Roza (SUPLENTE)

Prof. da área CRESS

Morgana de Oliveira Ferreira (TITULAR)
Loriane Costa do Amaral (SUPLENTE)

Prof. da área CRP

Elena O'donnell da Silva Pereira (TITULAR)
Daiani Collovini Goularte Camargo (SUPLENTE)

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 2987/2008.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 941/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de julho de 2022.


JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo